



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 8.482**



**Altera o Art. 3° da Lei n° 8.459, de 19 de abril de 2013.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O Art. 3° da Lei n° 8.459, de 19 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013." (NR)

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de junho de 2013.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3821715/13

/stn